



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG EM 2015, DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO Sisu, COM BASE NO RESULTADO DO ENEM, publicado no jornal *Minas Gerais* em 13 de maio de 2014.

A Universidade Federal de Minas Gerais, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade, e considerando o que estabelece o Artigo 1º da Resolução do Conselho Universitário nº 01/2013, de 19 de março de 2013, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente edital, contendo orientações complementares necessárias ao acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015.

I. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- I.1. De acordo com a **Resolução do Conselho Universitário de nº. 01/2013** de 19 de março de 2013, a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, selecionará candidatos para os cursos presenciais de graduação em 2015, por meio do **Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu –**, do Ministério da Educação (MEC).
- I.2. Para concorrer às vagas oferecidas pela UFMG para entrada em 2015 o candidato deverá **obrigatoriamente** ter participado da edição 2014 do Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM 2014**), para posteriormente efetuar sua inscrição em um dos **Processos Seletivos do Sisu 2015**, conforme normas estabelecidas nos editais MEC/Sisu 2015 e neste edital.
- I.3. A seleção dos candidatos às vagas para os cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, relacionados nos **QUADROS IA, IIA e IB** deste edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2014, por meio dos **Processos Seletivos Sisu primeira edição de 2015 e segunda edição de 2015**, respectivamente, cujos cronogramas de inscrição e seleção deverão ser publicados em edital do MEC e disponibilizados nas páginas <www.sisu.mec.gov.br> e <www.ufmg.br/sisu>.
 - I.3.1. A ocupação das vagas referentes à entrada no 1º semestre letivo de 2015 da UFMG, constantes nos QUADROS IA e IIA deste edital, será realizada por meio do Processo Seletivo do Sisu – 1ª edição de 2015.
 - I.3.2. A ocupação das vagas referentes à entrada no 2º semestre letivo de 2015 da UFMG, constantes no QUADRO IB deste edital, será realizada por meio do Processo Seletivo do Sisu – 2ª edição de 2015.
- I.4. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFMG deverão verificar as informações constantes nos Termos de Adesão desta Universidade aos processos seletivos Sisu 2015.
- I.5. Conforme disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, somente poderá concorrer a uma das vagas definidas nos QUADROS IA, IIA e IB deste edital o candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou em curso equivalente ou estiver regularmente matriculado na 3ª série desse nível de ensino. A não certificação de conclusão do Ensino Médio implicará a perda automática

da vaga no momento do Registro Acadêmico e da Matrícula na UFMG. Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos por ocasião da inscrição ou na documentação comprobatória, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independentemente das ações legais cabíveis.

- I.6. São de inteira responsabilidade do MEC/Sisu as informações disponibilizadas no Portal do Sisu www.sisu.mec.gov.br, e é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a observância dessas informações e dos prazos relativos aos processos seletivos do Sisu 2015.
- I.7. As vagas para os cursos de graduação da UFMG que exigem teste de habilidade específica e para aqueles que são oferecidos na modalidade de ensino a distância não serão oferecidas nos Processos Seletivos Sisu 2015.

II. DA INSCRIÇÃO

- II.1. O candidato ou seu representante legal deverá se manter atento às atualizações divulgadas na página do Sisu <www.sisu.mec.gov.br> e da UFMG <www.ufmg.br/sisu>, bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados pela UFMG, referentes aos Processos Seletivos Sisu/UFMG 2015.
- II.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo do Sisu implica a autorização para utilização, pela UFMG, das notas por ele obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), bem como dos dados do seu questionário socioeconômico e demais informações constantes na sua inscrição.
- II.3. O candidato deverá, no ato da inscrição no Processo Seletivo Sisu, fazer opção pela **Modalidade de vagas (modalidade de reserva de vaga ou modalidade de vagas para ampla concorrência – Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012)** à qual deseja concorrer, em 2015, nos cursos da UFMG, conforme descrito abaixo.
 1. **Modalidade de vaga para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (art 14, I, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012)**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 2. **Modalidade de vaga para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, (art 14, I, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012)** em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 3. **Modalidade de vaga para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, (art 14, II, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012)**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4. **Modalidade de vaga para candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (art.14, II, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012)** em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5. **Modalidade de vaga para candidatos da ampla concorrência:** concorrerão nesta modalidade todos os demais candidatos.

II.4. **Não poderão concorrer à modalidade de reserva de vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio, ou parte deste, em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.**

III. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

III.1. Para concorrer à modalidade de **reserva de vagas** o candidato deve seguir as seguintes orientações:

a) O candidato deverá atender os seguintes critérios dentro da modalidade de vaga escolhida:

Da condição de Egresso de Escola Pública – essa condição será verificada pela comprovação de que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Da condição de Renda – essa condição será verificada pela comprovação da percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo da UFMG. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, incluindo-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.

Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda, destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

Da condição de Raça – essa condição será verificada pela autodeclaração do candidato, que deverá se

autodeclarar preto, pardo ou indígena.

- b) A apuração e a comprovação da condição de beneficiário do candidato classificado, optante pela modalidade de reserva de vagas, conforme a opção de modalidade feita no ato da inscrição no Processo Seletivo do Sisu e descrita no **item II.3** deste edital, tomarão por base as informações prestadas no questionário socioeconômico, nas informações constantes da sua ficha de inscrição no Processo Seletivo do Sisu, nas declarações e comprovantes de renda, listados neste edital e no Termo de Adesão, divulgados na página <www.ufmg.br/sisu>, cujos originais e fotocópias deverão ser apresentados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG em data a ser divulgada junto com o Resultado Final das chamadas dos Processos Seletivos Sisu 2015.

III.2. Os candidatos serão agrupados em cinco modalidades de vagas, conforme descrito no **item II.3** deste edital.

III.3. As modalidades de reserva de vagas somente serão aplicadas aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos dentro de cada modalidade.

III.4. Todas as informações fornecidas pelo candidato classificado no ato da inscrição ou em qualquer instrumento disponibilizado na página <www.ufmg.br/sisu>, bem como a documentação comprobatória apresentada com vistas à inclusão na reserva de vagas, serão de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer informações inverídicas prestadas pelo candidato ou a não apresentação da comprovação, dentro do prazo estipulado, para concorrer à modalidade escolhida implicará a perda do direito à vaga.

III.5. O candidato optante pela **reserva de vagas nos cursos da UFMG 2015** deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:

- a) A UFMG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas.
- b) A UFMG poderá fazer uso, no decorrer dos processos seletivos Sisu 2015, de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso a bases de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos (Art. 8º - parágrafo 3º da Portaria Normativa nº.18 do MEC).
- c) Compete exclusivamente ao candidato, no ato da inscrição, certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFMG para concorrer em uma das modalidades de reserva de vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

IV. DAS VAGAS E DOS CURSOS

IV.1. O número de vagas em cada um dos cursos a serem oferecidos pela UFMG em 2015, em cada edição do Processo Seletivo Sisu 2015, com informação sobre o turno e cidade de oferta, com a respectiva distribuição por modalidade de vagas, conforme determinado na Lei nº. 12711, de 29 de agosto de 2012, está relacionado nos **QUADROS IA, IIA E IB**, deste edital.

IV.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas ou na sua distribuição por semestre, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas.

IV.3. De acordo com a determinação da **Portaria Normativa do MEC nº. 40**, publicada em 29/12/2010, a relação dos cursos oferecidos pela UFMG, com a indicação do **local de funcionamento** e do **Ato Autorizativo**, está disponível na página <www.ufmg.br/sisu>.

QUADRO IA
Cursos e vagas oferecidos em Belo Horizonte (MG)
Processo Seletivo do Sisu/UFMG - 1ª edição de 2015

Curso	Total Geral de Vagas		Vagas Reservadas para a Rede Pública de Ensino				Total de vagas reservadas	Total Vagas para Ampla Concorrência
	Turno	Vagas - Primeiro Semestre	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salários-mínimos <i>per capita</i>		Renda familiar bruta mensal acima de 1,5 salários-mínimos <i>per capita</i>			
			Auto declarados Pretos, Pardos ou Indígenas	Não declarados Pretos, Pardos ou indígenas	Auto declarados Pretos, Pardos ou Indígenas	Não declarados Pretos, Pardos ou indígenas		
Administração	Noturno	50	6	4	5	4	19	31
Antropologia (1)	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Aquicultura	Diurno	25	3	2	3	2	10	15
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	45	5	4	5	3	17	28
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	30	4	2	4	2	12	18
Arquivologia	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Biblioteconomia	Diurno	37	4	3	4	3	14	23
Biblioteconomia	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Biomedicina	Noturno	20	3	1	3	1	8	12
Ciência da Computação	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Ciências Atuariais	Diurno	25	3	2	3	2	10	15
Ciências Biológicas	Diurno	50	6	4	5	4	19	31
Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	50	6	4	5	4	19	31
Ciências Contábeis	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Ciências do Estado	Tarde	50	6	4	5	4	19	31
Ciências Econômicas	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Ciências Sociais	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Ciências Socioambientais	Noturno	50	6	4	5	4	19	31
Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas)	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Comunicação Social (Publicidade)	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Controladoria e Finanças	Diurno	50	6	4	5	4	19	31
Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Direito	Diurno	100	11	8	11	8	38	62
Direito	Noturno	100	11	8	11	8	38	62
Educação Física - Bacharelado	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Educação Física - Licenciatura	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Enfermagem	Diurno	48	5	4	5	4	18	30

Engenharia Aeroespacial	Diurno	25	3	2	3	2	10	15
Engenharia Ambiental	Diurno	25	3	2	3	2	10	15
Engenharia Civil	Diurno	100	11	8	11	8	38	62
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	25	3	2	3	2	10	15
Engenharia de Minas	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Engenharia de Produção	Diurno	45	5	4	5	3	17	28
Engenharia de Sistemas	Noturno	25	3	2	3	2	10	15
Engenharia Elétrica	Diurno	50	6	4	5	4	19	31
Engenharia Mecânica	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Engenharia Mecânica	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Engenharia Metalúrgica	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Engenharia Química	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Estatística	Diurno	45	5	4	5	3	17	28
Farmácia	Diurno	66	7	6	7	5	25	41
Farmácia	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Filosofia	Diurno	45	5	4	5	3	17	28
Filosofia	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Física	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Física - Licenciatura	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Fisioterapia	Diurno	37	4	3	4	3	14	23
Fonoaudiologia	Diurno	25	3	2	3	2	10	15
Geografia	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Geologia	Diurno	35	4	3	4	3	14	21
Gestão de Serviços de Saúde	Noturno	50	6	4	5	4	19	31
Gestão Pública	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
História	Diurno	44	5	4	5	3	17	27
Letras	Diurno	80	9	6	9	6	30	50
Letras	Noturno	130	14	11	13	11	49	81
Matemática	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Matemática - Licenciatura	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Matemática Computacional	Diurno	20	3	1	3	1	8	12
Medicina	Integral	160	17	13	17	13	60	100
Medicina Veterinária	Diurno	60	7	5	6	5	23	37
Nutrição	Diurno	36	4	3	4	3	14	22
Odontologia	Diurno	72	8	6	7	6	27	45
Pedagogia	Noturno	66	7	6	7	5	25	41
Psicologia	Diurno	66	7	6	7	5	25	41
Química	Diurno	50	6	4	5	4	19	31
Química Tecnológica (Bacharelado)	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Relações Econômicas Internacionais	Noturno	50	6	4	5	4	19	31
Sistemas de Informação (²)	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Terapia Ocupacional	Diurno	33	4	3	4	2	13	20
Turismo	Diurno	30	4	2	4	2	12	18

Total de vagas em Belo Horizonte ofertadas exclusivamente pelo SISU		3325	393	263	357	254	1267	2058
--	--	-------------	------------	------------	------------	------------	-------------	-------------

⁽¹⁾ Algumas disciplinas serão ofertadas no turno diurno (habilitação em Arqueologia).

⁽²⁾ Atividades didáticas a partir das 17 horas

QUADRO IIA

Cursos e vagas oferecidos em Montes Claros (MG),
Processo Seletivo Sisu/UFMG – 1ª edição de 2015

Curso	Total Geral de Vagas		Vagas Reservadas para a Rede pública				Total de vagas reservadas	Total de Vagas para Ampla Concorrência
	Turno	Vagas - Primeiro Semestre	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salários mínimos per capita		Renda familiar bruta mensal acima de 1,5 salários mínimos per capita			
			Auto declarados Pretos, Pardos ou Indígenas	Não declarados Pretos, Pardos ou indígenas	Auto declarados Pretos, Pardos ou Indígenas	Não declarados Pretos, Pardos ou indígenas		
Administração	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Agronomia	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Engenharia de Alimentos	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Engenharia Agrícola e Ambiental	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Engenharia Florestal	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Zootecnia	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Total de vagas em Montes Claros ofertadas exclusivamente pelo SISU		240	30	18	24	18	90	150

QUADRO IB

Cursos e vagas oferecidos em Belo Horizonte (MG),
Processo Seletivo do Sisu/UFMG – 2ª edição 2015

Curso	Total Geral de Vagas		Vagas Reservadas para a Rede pública				Total de vagas reservadas	Total vagas para Ampla Concorrência
	Turno	Vagas - Segundo Semestre	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salários mínimos per capita		Renda familiar bruta mensal acima de 1,5 salários mínimos per capita			
			Auto declarados Pretos, Pardos ou Indígenas	Não declarados Pretos, Pardos ou indígenas	Auto declarados Pretos, Pardos ou Indígenas	Não declarados Pretos, Pardos ou indígenas		
Administração	Diurno	50	6	4	5	4	19	31
Aquacultura	Diurno	25	3	2	3	2	10	15
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	45	5	4	5	3	17	28
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	30	4	2	4	2	12	18
Biblioteconomia	Diurno	45	5	4	5	3	17	28
Biomedicina	Noturno	20	3	1	3	1	8	12
Ciência da Computação	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Ciências Biológicas	Diurno	50	6	4	5	4	19	31
Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	50	6	4	5	4	19	31
Ciências Contábeis	Noturno	40	5	3	4	3	15	25

Ciências Econômicas	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Ciências Sociais	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas)	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Direito	Diurno	100	11	8	11	8	38	62
Direito	Noturno	100	11	8	11	8	38	62
Educação Física - Bacharelado	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Educação Física – Bacharelado	Noturno	30	4	2	4	2	12	18
Educação Física - Licenciatura	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Enfermagem	Diurno	48	5	4	5	4	18	30
Engenharia Aeroespacial	Diurno	25	3	2	3	2	10	15
Engenharia Ambiental	Diurno	25	3	2	3	2	10	15
Engenharia Civil	Diurno	100	11	8	11	8	38	62
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	25	3	2	3	2	10	15
Engenharia de Minas	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Engenharia de Produção	Diurno	45	5	4	5	3	17	28
Engenharia de Sistemas	Noturno	25	3	2	3	2	10	15
Engenharia Elétrica	Diurno	50	6	4	5	4	19	31
Engenharia Mecânica	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Engenharia Mecânica	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Engenharia Metalúrgica	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Engenharia Química	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Farmácia	Diurno	66	7	6	7	5	25	41
Farmácia	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Física	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Fisioterapia	Diurno	38	5	3	4	3	15	23
Fonoaudiologia	Diurno	25	3	2	3	2	10	15
Geografia - Licenciatura	Noturno	80	9	6	9	6	30	50
Gestão de Serviços de Saúde	Noturno	50	6	4	5	4	19	31
Gestão Pública	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
História - Licenciatura	Noturno	44	5	4	5	3	17	27
Letras	Diurno	80	9	6	9	6	30	50
Letras	Noturno	130	14	11	13	11	49	81
Matemática	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Medicina	Integral	160	17	13	17	13	60	100
Medicina Veterinária	Diurno	60	7	5	6	5	23	37
Museologia	Diurno	40	5	3	4	3	15	25
Nutrição	Diurno	36	4	3	4	3	14	22
Odontologia	Diurno	72	8	6	7	6	27	45
Pedagogia	Matutino	66	7	6	7	5	25	41

Psicologia	Diurno	66	7	6	7	5	25	41
Química - Licenciatura	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Sistemas de Informação ⁽¹⁾	Noturno	40	5	3	4	3	15	25
Terapia Ocupacional	Diurno	33	4	3	4	2	13	20
Turismo	Diurno	30	4	2	4	2	12	18
Total de vagas em Belo Horizonte ofertadas exclusivamente pelo SISU		2.714	319	215	294	207	1.035	1.679

⁽¹⁾ Atividades didáticas a partir das 17 horas.

Total geral de vagas	6279	742	496	675	479	2392	3887
-----------------------------	-------------	------------	------------	------------	------------	-------------	-------------

IV.4. A relação dos cursos com mais de uma habilitação a serem oferecidos pela UFMG em 2015, com suas respectivas modalidades, está relacionado no **QUADRO III**, deste edital.

QUADRO III - Cursos com mais de uma Habilitação

Curso	Tipo	Habilitação
Antropologia	Bacharelado	Antropologia
		Arqueologia
Comunicação Social	Bacharelado	Jornalismo
		Relações Públicas
Letras (diurno)	Licenciatura	Inglês
		Português
		Português/Francês
		Português/grego
		Português/Italiano
		Português/Latim
	Bacharelado	Francês
		Grego
		Inglês
		Italiano
		Latim
		Linguística
		Português
Letras (noturno)	Licenciatura	Alemão
		Espanhol
		Inglês
		Português
	Bacharelado	Português/Alemão
		Alemão
		Espanhol
		Inglês
Psicologia	Bacharelado	Psicologia
	Psicólogo	Formação de Psicólogo

IV.5. As atividades acadêmicas dos cursos de graduação da UFMG diurnos serão oferecidas nos turnos da manhã e no turno da tarde.

V. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

V.1. A classificação e seleção dos candidatos inscritos nos Processos Seletivos do Sisu 2015 para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação da UFMG em **2015** serão realizadas por meio de chamada(s) regular(es) divulgada(s) no **Portal do Sisu, nas páginas <www.sisu.mec.gov.br> e <www.ufmg.br/sisu>**, e a(s) chamada(s) referente(s) à Lista de Espera serão divulgadas exclusivamente na página <www.ufmg.br/sisu>, conforme disposto na Portaria nº. 21 de 5 de novembro de 2012. Não serão fornecidas informações sobre a(s) chamada(s) de candidatos por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma além daquelas especificadas acima.

V.2. Será convocado para Registro Acadêmico e Matrícula o candidato selecionado para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, dentro do limite de vagas oferecidas para o curso, conforme definido no item I.3, deste edital, respeitando a opção das modalidades descritas no item II.3 e no item III deste edital. A classificação será efetuada conforme disposto pelas normas estabelecidas pelo Processo Seletivo Sisu de 2015, em sua 1ª edição para ingresso na UFMG no 1º semestre letivo de 2015, e em sua 2ª edição para o ingresso na UFMG no 2º semestre letivo de 2015.

VI. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS Sisu 2015

VI.1. O Registro Acadêmico e a Matrícula inicial em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados nos Processos Seletivos Sisu 2015 – dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis – serão realizados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, em datas e horários a serem fixados na Escala para Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares. As instruções e a escala para Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos classificados serão divulgadas juntamente com o resultado Final da(s) chamada(s) dos Processos Seletivos Sisu 2015, na página <www.ufmg.br/sisu>.

Para todos os cursos de graduação – exceto os de Administração (Montes Claros), Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia, oferecidos apenas em Montes Claros – o Registro Acadêmico e a Matrícula serão realizados em local a ser definido, no *Campus* Pampulha da UFMG, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – Belo Horizonte – Minas Gerais. Especificamente para os candidatos classificados nos cursos de Administração (Montes Claros), Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia, o Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares serão feitos no Instituto de Ciências Agrárias (ICA), no *Campus* Regional da UFMG, na Avenida Universitária, 1.000, Bairro Universitário - Montes Claros – Minas Gerais.

Para tanto, nos dois casos é obrigatória a apresentação ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA –, por todos os candidatos classificados, dos seguintes documentos originais e cópia legível:

- a) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, ou equivalente;
- b) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (no caso de candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira);
- c) **Documento de Identidade** (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com visto temporário de estudante válido);
- d) **Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais**;
- e) **Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar**, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);
- f) **CPF**;
- g) **Uma fotografia 3x4, recente**;
- h) **Declaração** preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei nº. 12.089/2009 (Modelo disponível na

página <www.ufmg.br/sisu>);

Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o **Ensino Médio no exterior** deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

- VI.2. Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que forem ex-alunos da UFMG e tiverem ingressado na UFMG a partir de 1991 poderão apresentar o Histórico Escolar de graduação original e oficial expedido pela Unidade Acadêmica (Faculdade/Escola) em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar.
- VI.3. No ato do Registro Acadêmico, o candidato convocado que tiver optado por concorrer na modalidade de reserva de vagas deverá comprovar ter cumprido os requisitos para o tipo de modalidade de vaga escolhido mediante apresentação, ao DRCA, de original e de uma cópia dos documentos listados no Anexo I deste edital, para análise.
- VI.4. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG na modalidade reserva de vagas para a qual foi classificado, ele terá seu Registro Acadêmico e Matrícula cancelados, e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi classificado. O DRCA divulgará, após o período de Registro Acadêmico e Matrícula, na página www.ufmg.br/sisu, a relação dos candidatos das modalidades de reserva de vagas que tiveram seu registro e matrícula confirmados e não confirmados.
- VI.5. Na hipótese de se comprovar fraude na documentação comprobatória prevista nas **alíneas “a” a “i” do item VI.1**, bem como naquela prevista **na alínea “b” do item III.1 deste edital**, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Sisu 2015 e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.
- VI.6. A **Ficha de Cadastro para o Registro Acadêmico e Matrícula** deverá ser preenchida, via Internet, na página <www.ufmg.br/sisu>, ou presencialmente no DRCA – no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* da UFMG – na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, em data a ser informada em instruções que serão divulgadas juntamente com as chamadas das edições do Processo Seletivo Sisu 2015, na página <www.ufmg.br/sisu>.
- VI.7. O candidato classificado que desejar requerer **dispensa de disciplina já cursada em Instituição de Ensino Superior** deverá protocolar Requerimento de Aproveitamento de Estudos devidamente acompanhado do Histórico Escolar oficial e dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, com indicação de carga horária de cada uma delas, expedidos pela Instituição de origem, no Colegiado de Curso de Graduação de seu curso de opção, na Unidade Acadêmica em que este é oferecido na UFMG, em data fixada para esse procedimento, observando instruções a serem divulgadas juntamente com as chamadas das edições dos Processos Seletivos Sisu 2015, na página <www.ufmg.br/sisu>.
- VI.8. **É vedada, por lei, a matrícula simultânea, em curso de graduação em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira – federal, estadual ou municipal (Lei nº 12.089/2009). O convocado para Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG que já estiver matriculado em outro curso de graduação de instituição pública de ensino superior brasileira não poderá efetuar seu Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG. A UFMG**

poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e outros órgãos para conferência dessa informação.

- VI.9. **Não será permitido o Registro Acadêmico e Matrícula de candidato que, embora classificado nos Processos Seletivos Sisu 2015 para a UFMG, já esteja matriculado em outro curso na UFMG.**
- VI.10. O candidato que for aprovado para um curso em que já possua Registro Acadêmico não receberá novo número de Registro Acadêmico e não ocupará nova vaga, exceto nos casos de desligamentos resultantes do inciso II, alínea b, do Art. 41, do Regimento Geral da UFMG.
- VI.11. **Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente** o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico e a Matrícula na data fixada para a realização desses procedimentos ou que não apresentar, no ato desse Registro e Matrícula, qualquer dos documentos listados no item VI.1 e Anexo I, deste edital.
- VI.12. As vagas eventualmente remanescentes ao final da(s) chamada(s) regular(es) dos Processos Seletivos Sisu 2015 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Listas de Espera Sisu 2015. Para constar na Lista de Espera Sisu 2015, o candidato classificado deverá obrigatoriamente confirmar, na página <www.sisu.mec.gov.br> o interesse na vaga, durante período especificado nos Editais do Sisu 1ª e 2ª edições, respectivamente.
- VI.13. A UFMG poderá convocar os candidatos classificados em lista de espera dos processos seletivos Sisu 2015, que ainda não tiverem sido convocados para Registro Acadêmico e Matrícula, para confirmar seu interesse em continuar participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação da UFMG. Tal procedimento será realizado na página <www.ufmg.br/sisu>, em data a ser divulgada em editais específicos para o preenchimento de vagas em lista de espera dos processos seletivos do Sisu 2015. Essa confirmação de interesse só será válida para a edição vigente do Sisu 2015 para a qual o candidato se inscreveu.
- VI.14. As informações e procedimentos referentes às chamadas de candidatos e ao Registro Acadêmico e Matrícula dos classificados na Lista de Espera dos Processos Seletivos Sisu 2015 serão divulgados em editais específicos da UFMG, na página <www.ufmg.br/sisu>.
- VI.15. Os candidatos classificados nos Processos Seletivos Sisu 2015 estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso de opção de cada um.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- VII.1. **Os Termos de Adesão ao Sisu 2015**, as disposições e instruções contidas na página <www.ufmg.br/sisu> constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.
- VII.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste edital. Essas alterações serão divulgadas na página <www.ufmg.br/sisu> e publicadas no Diário Oficial em prazo hábil, por meio de editais suplementares ou retificadores, que serão incorporados a este edital.
- VII.3. A inscrição do candidato nos Processos Seletivos do Sisu 2015 implica o conhecimento e a concordância expressos das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e dos termos fixados neste edital.

VII.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Pró-Reitoria de Graduação da UFMG**.

VII.5. A inscrição do candidato para concorrer a vaga em curso presencial de graduação da UFMG com entrada em 2015, por meio dos Processos Seletivo Sisu 2015, implicará a aceitação de todos os termos deste edital.

VII.6. Este edital somente poderá ser impugnado no prazo de **até 5 (cinco) dias**, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Pró-Reitoria de Graduação da UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

VII.7. Os Processos Seletivos de que trata o presente edital só terão validade para o ingresso nos cursos de graduação oferecidos pela UFMG para o ano de 2015 – Processos Seletivos Sisu de 2015, em sua 1ª edição para ingresso na UFMG no 1º semestre letivo de 2015, e em sua 2ª edição para o ingresso na UFMG no 2º semestre letivo de 2015, conforme especificado nos QUADROS IA, IIA e IB, deste edital.

VIII.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de novembro de 2014

Prof. Jaime Arturo Ramírez
Reitor da UFMG

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Especificação Modalidade de Reserva de Vagas	O candidato selecionado deverá apresentar o original e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) – (uma cópia) 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio – (uma cópia) 3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/sisu> <p>(SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Sisu 2015. (**) (uma cópia). 5. Formulário para aquele que se autodeclarar preto, pardo ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível no endereço eletrônico <www.ufmg.br/sisu>. 6. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (Modelo disponível na página <www.ufmg.br/sisu>). 7. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 8. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia). 9. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 10. CPF (duas cópias). 11. Uma fotografia 3x4, recente. 12. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is).
<p>Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia). 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia). 3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/sisu>. <p>(SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de</p>

	<p>avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Sisu 2015 (**) (uma cópia). 5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias) 6. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (Modelo disponível na página <www.ufmg.br/sisu>). 7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia). 8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 9. CPF (duas cópias). 10. Uma fotografia 3x4, recente, 11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is).
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, que, independentemente da renda (art. 14. II, Portaria Normativa nº. 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012).</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia) 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia) 3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/sisu>. <p>(SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. Formulário para aqueles que se autodeclararam preto, pardo ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível no endereço eletrônico <www.ufmg.br/sisu>. 5. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009, preenchida e assinada (Modelo disponível na página <www.ufmg.br/sisu>). 6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias). 7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia). 8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 9. CPF (duas cópias).

	10. Uma fotografia 3x4, recente.
<p>Candidatos que, independentemente da renda (art. 14. II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia). 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia). 3. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <www.ufmg.br/sisu>. (SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais (uma cópia). 6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 7. CPF (duas cópias). 8. Uma fotografia 3x4.

(*) No caso de candidato selecionado na Modalidade Reserva de Vagas, no Histórico Escolar, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira.

(**) **Relação dos comprovantes de renda**, a serem apresentados no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, de acordo com a situação socioeconômica familiar do candidato:

a) Comprovantes de Renda do Candidato e do seu Núcleo Familiar

Fotocópia completa de Declaração de Imposto de Renda recente, de Pessoa Física, dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar Declaração de Isento de IR, preenchido e assinado formulário disponível na página <www.ufmg.br/sisu>

.Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal.
Endereço para consulta:<www.receita.fazenda.gov.br>.

b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais/responsável do candidato – ou seja,

Fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho) – e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar que a tiverem.

. Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que possuírem esse documento.

c) Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público deverá comprovar, também, o

valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de fotocópia do Contracheque ou de Declaração do Empregador, em que constem o cargo e o salário mensal dos últimos três meses.
d) Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição.
e) Quem é proprietário de microempresa – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, fotocópia do Recibo de Retirada <i>Pró- labore</i> dos últimos três meses e fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.
f) Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC), deverá apresentar, também, fotocópia do Extrato de Pagamento, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto. ATENÇÃO: Para obter esse Extrato, o interessado deverá acessar o endereço <www.previdenciasocial.gov.br> - Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do seu benefício e imprimir o Extrato então apresentado.
g) Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, emitida para fim de comprovação da renda mensal do Interessado.
h) Quem tem renda proveniente de aluguel (guéis) ou de arrendamento (s) de imóvel (veis) deverá apresentar fotocópia do(s) respectivo(s) Contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente.
i) Quem é proprietário ou produtor rural deverá apresentar fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais, em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais.
j) Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros – deverá apresentar fotocópia do comprovante de recebimento do benefício.
k) Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar fotocópia do comprovante de pagamento da pensão ou do INSS dos últimos três meses. Caso receba pensão informal, deve apresentar Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada (formulário disponível na página < www.ufmg.br/sisu >), em que conste o valor recebido nos últimos três meses.
l) Família sem renda , que esteja recebendo ajuda de terceiros, deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela.
Documentação Complementar do Candidato e do seu Grupo Familiar. a) Fotocópia de Certidão de Óbito, se for o caso. b) Fotocópia de Arrolamento dos bens de Inventário, se for o caso. c) Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso. d) Fotocópia de Comprovante (s) de Recebimento/Pagamento de pensão alimentícia, se for o caso. e) Fotocópia de quaisquer outros documentos que comprovem situações especiais nessa área.

IMPORTANTE:

- 1) O candidato selecionado na modalidade Reserva de Vagas, terá seu Registro Acadêmico e Matrícula confirmados após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG, na modalidade reserva de vagas para a qual foi classificado, ele terá seu Registro Acadêmico e Matrícula cancelado e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.
- 2) O candidato selecionado nos Processos Seletivos Sisu 2015, optante pela Reserva de Vagas, no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, ou a qualquer momento que lhe for solicitado, deverá apresentar,

obrigatoriamente, original e cópia, de acordo com a modalidade de vaga pela qual fez opção, de comprovantes de rendas dos últimos três meses, de todos os membros do seu grupo familiar, que declararam renda, conforme descrito na Portaria Normativa nº 18, de 11/10/12, Seção II – Da Condição de Renda – Art. 7º - nº I – “*Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino*”.

3) As fotocópias dos documentos comprobatórios NÃO serão devolvidas ao candidato.

=====